



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043/2022
DE 31 DE MAIO DE 2022.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 302/2022
Data: 01/06/2022 - Horário: 10:23
Legislativo

Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 1.393/2021, de 03 de novembro de 2021, que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência - MT, FERNANDO GORGEN no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 3º, da Lei Ordinária nº 1.393/2021, de 03 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico compor-se-á de forma paritária, com membros titulares e seus respectivos suplentes, designados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:

- a) 01 (um) membro titular e 01(um) suplente do Gabinete do Prefeito;
- b) 01 (um) membro titular e 01(um) suplente da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia;
- c) 01 (um) membro titular e 01(um) suplente da Secretaria Municipal de Finanças;
- d) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente representando a Câmara Municipal;
- e) 01(um) membro titular e 01(um) suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- f) 01(um) membro titular e 01(um)suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- g) 01 (um) membro titular e 01(um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- h) 01 (um) membro titular e 01(um) suplente do STR – Sindicato de Trabalhadores Rurais;
- i) 01 (um) membro titular e 01(um) suplente Representante dos Profissionais Contábeis do município de Querência;
- j) 01 (um) membro titular e 01(um) suplente Representante dos Profissionais Advogados do município de Querência;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

-
- k) 01 (um) membro titular e 01(um) suplente Representante dos Profissionais Corretores de Imóveis do município de Querência;
 - l) 01 (um) membro titular e 01(um) suplente da Associação Comercial de Querência/MT;
 - m) 01 (um) membro titular e 01(um) suplente do Sindicato dos Produtores Rurais de Querência-MT;
 - n) 01 (um) membro titular e 01(um) suplente da Associação de Desenvolvimento Econômico de Querência – ADESQUE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 31 de maio de 2022.

João Carlos Pizzi
Prefeito Municipal em exercício.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 1.393/2021, de 03 de novembro de 2021, que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso projeto de Lei nº 043/2022, que tem como escopo a alteração da Lei nº 1.393/2021, de 03 de novembro de 2021, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

Trata-se de atualização na composição do Conselho, excluindo a Vigilância Sanitária Municipal e incluindo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, visando agregar maior eficácia e eficiência nas tratativas e demandas do Conselho supra mencionado.

Ademais, a inclusão da Secretaria de administração e Planejamento, visa otimizar os trabalhos, agregando entidades que já atuam nas mais diversas demandas do desenvolvimento Econômico do Município, cuidando dos interesses da sociedade em geral, firmando valores e vivendo uma cidadania plena. Ademais, agregar esse ente representativo representa a tomada de novas estratégias e ações para a fomentação da Economia do Município de Querência.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente,

João Carlos Pizzi
Prefeito Municipal em exercício.